



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS
PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM INFORMATIVO

ANO III

São Paulo, 15 de junho de 1970

Nº 51



7.ª CONFERÊNCIA
BRASILEIRA
DE SEGUROS PRIVADOS
E CAPITALIZAÇÃO

RECIFE
19 A 23 DE
OUTUBRO DE 1970

O Presidente da Diretoria Executiva da 7ª Conferência Brasileira de Seguros Privados e Capitalização, Dr. Elpídio Vieira Brazil, esteve em visita a este Sindicato com a finalidade de informar as providências já tomadas para sua realização, ocasião em que solicitou apoio dos Seguradores paulistas ao conclave no sentido de que determinem aos setores competentes de suas empresas a preparação de trabalhos, de modo que a Reunião de outubro seja efetivamente um ponto ideal de convergência para o estudo e equacionamento dos problemas do Mercado Segurador Brasileiro.

Solicita, ainda, aos Seguradores que encaminhem também suas sugestões à Diretoria Executiva, determinando desde logo - se possível - a participação de suas empresas.

O Programa Oficial da 7ª Conferência, que será realizada em Recife de 19 a 23 de outubro deste ano constará, inclusive, de Conferências, Simpósios e Teses.

Os títulos das Conferências e Simpósios serão anunciados oportunamente, bem como os nomes das personalidades e autoridades a cujo cargo estarão afetos. Quanto às Teses, serão divididas em dois grupos, conforme consta da relação que publicamos neste número.

O prazo para entrega dos trabalhos terminará a 31 de julho próximo, sendo propósito da Diretoria Executiva divulgá-los ANTES da Conferência, para estudo prévio de todos os interessados.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º andar
SÃO PAULO

End. Teleg. "SEGECAP" - São Paulo
Fones 33-5341 e 32-5736

ANO III

São Paulo, 15 de junho de 1970

Nº 51

N E S T E N Ú M E R O

	páginas	
<u>NOTAS E INFORMAÇÕES</u>	1	
<u>F E N A S E G</u>		
Ata nº 112-17/70, de 04.06.70	2	
Tabela de Valores Ideais	3 e 4	
<u>CORRETORES DE SEGUROS</u>		
Decreto nº 66.656, de 03.06.70	5	
<u>SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS</u>		
Circular nº 16, de 29.05.70	6	
<u>7a. CONFERÊNCIA BRASILEIRA DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO - TESES</u>		7 e 8
<u>NOTICIÁRIO DA IMPRENSA</u>	9 e 10	
<u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u>		
Aumentos de Capital efetivados com os fa- vores do art. 12 do decreto lei nº 401/68 e suas alterações posteriores	11 a 14	
<u>DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS</u>		
CSI-LC - Comunicações	15 a 21	
CSTC-RCTC - Comunicações	21 a 23	

NOTAS E INFORMAÇÕES

FILIAÇÃO DA FENASEG À CONFERÊNCIA HEMISFÉRICA DE SEGUROS

O Sr. Presidente da República pelo Decreto nº 66.644, de 29.05.70, - D.O.U. 02.06.70 - revalidou a autorização conferida à Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização para filiar-se à Conferência Hemisférica de Seguros, com sede nos Estados Unidos.

* * * *

CARROS DE PASSEIO DE FABRICAÇÃO NACIONAL - VALORES IDEAIS

A Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, pela Circular FENASEG-15/70, de 21.05.70, comunica que a sua Comissão Técnica de Seguros Automóveis, em sessão de 18.05.70, resolveu fixar novos valores ideais para carros de passeio de fabricação nacional, conforme tabela reproduzida em outro local desta edição, na forma das instruções constantes do anexo 3 à Circular nº 14/70, de 19.03.70, da SUSEP.

Os novos valores ideais entrarão em vigor a partir de zero hora do dia 1º de julho p.v.

* * * *

CLÁUSULA Nº 101 - TARIFA PARA OS SEGUROS TRANSPORTES TERRESTRES DE MERCADORIAS (TT)

O Instituto de Resseguros do Brasil pela Carta Circular DTC/867, de 30.04.70, solicita a retificação no texto da cláusula 101 que acompanhou a carta circular DTC/769, de 23.04.70, a expressão "segurador-transportador" por "segurado-transportador".

* * * *

SEGURADORA COM NOVO ENDERÊÇO

Lloyd Atlântico S/A de Seguros comunica a transferência de suas instalações para o Largo do Paissandu nº 51 - 17º andar- conjuntos 1701 e 1702, com o telefone 37.0800.

* * * *

DESCONTO SOBRE O PAGAMENTO A VISTA

Respondendo consulta formulada por uma seguradora, a Comissão Técnica de Seguro Automóveis e RC - CTSAR - da Federação Nacional, firmou entendimento de "que o desconto de 10% para pagamento a vista, previsto no Artigo nº 7, da Portaria nº 23/66, do ex-DNSPC, não é extensivo ao seguro de RC (facultativo) de veículos, disciplinado pela circular SUSEP nº 13/70, uma vez que o Artigo 4º, item 1, daquela Circular, proíbe expressamente qualquer desconto, exceto nos casos de frota.

Essa decisão foi publicada no Boletim Informativo nº 55, de 01.06.70, da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização.

* * * *

FENASEG

DIRETORIA

ATA Nº 112-17/70

Resoluções de 04.06.70:

- 1) - Tomar conhecimento do ofício do Sindicato do Paraná, que expõe as razões da sua circular a propósito da elevação do custo de apólice.
Determinar à CPCG a realização de estudos para a atualização da tabela de custo de apólice. (F.005/64).
- 2) - Oficiar à SUSEP, solicitando reconsideração da sua decisão de excluir as ações da CEMIG da cobertura de reservas técnicas, tendo em vista tratar-se de empresa que se dedica à exploração de uma indústria de base. (F.255/68).
- 3) - Agradecer a sugestão da firma Wit-Olaf Prochnik e informá-la de que, quando for mais oportuno, a Federação cogitará da utilização dos serviços profissionais oferecidos. (F.615/69).
- 4) - Conceder o Diploma de Técnico em Seguros ao Sr. Januário Anunciato, na forma das disposições regulamentares em vigor. (F.417/69).

FENASEGANEXO À CIRCULAR FENASEG Nº 15 DE 21.5.70Tabela de Valores IdeaisCarros de passeio - Fabricação Nacional

<u>Marca</u>	<u>Valor Ideal</u>
	Cr\$ 1.000,00
1 - Brasinca ou Uirapurū	36
2 - <u>CHRYSLER</u>	
Esplanada e Regente	26
G.T.X.	28
Dodge Dart - Standard	25
Dodge Dart - Mēdio	28
Dodge Dart - Luxo	29
3 - <u>DKW - VEMAG</u>	
Fissore	20
Os demais	17
4 - <u>F N M</u>	
2 000	24
Onça	38
Timb	30
2 150 - Standard	21
2 150 - Luxo	22
5 - <u>Ford - Willys</u>	
F-100-Rancheiro-Standard	22
F-100-Rancheiro-Luxo	23
LTD - Mecânico	39
LTD - Hidramático	44
Galaxie - Standard	29
Galaxie - Luxo	37
Galaxie - Hidramático	41
Corcel - 2 portas - Standard	16
Corcel - 4 portas - Standard	17
Corcel - 2 portas - Luxo	18
Corcel - 4 portas - Luxo	19
Corcel GT	21
Corcel Belina - Standard	16

<u>Marca</u>	<u>Valor Ideal</u>
Corcel Belina - Luxo	18
Corcel Belina - Super Luxo	19
Aero-Willys (todos)	21
Itamaraty	24
Willys Executivo	34
Interlagos (todos)	17
Rural 4x2 - Standard	15
Rural 4x2 - Luxo	17
Rural 4x4	18
Jeep Universal	12
Jeep 101,2 portas	13
Jeep 101 - 4 portas	14
Gordini (todos) e Dauphine	12
6 - <u>General Motors</u>	
Chevrolet C 1416	28
Chevrolet Veraneiro Luxo	29
Chevrolet Veraneiro Super Luxo	33
Chevrolet C.1414 - Cabine Dupla	27
Opala-2500-4 cil. Standard	20
Opala-2500-4 cil.Luxo	23
Opala-3800-6 cil.Standard	22
Opala-3800-6 cil.Luxo	26
7 - <u>Simca</u>	
Presidente e Rallye	22
Os demais	18
8 - <u>Toyota</u>	
Jeep - Capota de Lona	19
Jeep - Capota de aço	20
Perua	24
9 - <u>Volkswagen</u>	
Sedan	13
Sedan - 1600	17
Karmann-Ghia	18
Kombi - Standard	15
Kombi - Luxo	17
Variant	17
10 - <u>Puma</u>	
Puma	26

Corretores de Seguros

O Presidente da República assinou decreto dando nova redação ao artigo 120 do regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, que diz respeito ao registro dos Corretores de Seguros. Reproduzimos a seguir o texto do Decreto nº 66.656, de 3 de junho de 1970, publicado no Diário Oficial da União de 4 de junho de 1970.

DECRETO Nº 66.656 - DE 3 DE JUNHO DE 1970

Dã nova redação ao artigo 120 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º - O artigo 120 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, alterado pelo Decreto nº 63.670, de 21 de novembro de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 120 - Os corretores de seguros que vinham exercendo a atividade na data da vigência da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, e ainda não registrados, poderão requerer à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) o respectivo registro, observado o disposto no artigo 31 da referida lei."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 3 de junho de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

Emilio G. Médici
Marcus Vinicius Pratini de Moraes.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 16, DE 29 DE MAIO DE 1970

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando de suas atribuições legais, resolve:

1. As Sociedades Seguradoras apresentarão, com os documentos do balanço anual, as relações das comissões pagas ou creditadas aos corretores e ao IRB, em duas vias, em conformidade com o Anexo nº 1, a que se refere o art. 4º da Portaria nº 18, de 22 de agosto de 1966, do extinto DNSPC.

2. A soma das comissões, pagas ou creditadas, constante das relações deverá corresponder ao saldo da conta "Comissões de Seguros" Código 3.211, no fim de cada exercício.

3. Ficam revogados o art. 4º da Portaria nº 18, de 22.08.1966, e o § 3º do art. 5º da Portaria nº 23, de 21.09.1966, mantido entretanto o Anexo nº 1, do referido art. 4º, com a alteração da referência nele constante, de mês para ano.

4. Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Francisco Coelho

- x -



7.ª CONFERÊNCIA
BRASILEIRA
DE SEGUROS PRIVADOS
E CAPITALIZAÇÃO

RECIFE
19 A 23 DE
OUTUBRO DE 1970

Os Seguradores de Pernambuco, estão, efetivamente, satisfeitos com a oportunidade que agora têm de reunir Companheiros de todo o País, durante cinco dias, para ali - a par do convívio de que desfrutarão - discutir e equacionar os problemas do Mercado Segurador Brasileiro.

A ênfase do trabalho que pretendem realizar nesse conclave é a renovação. Desejam oferecer a esta Conferência um estilo completamente novo de trabalho, visando, sobretudo, ao seu melhor aproveitamento prático. O sucesso maior ou menor dessa nova iniciativa depende notadamente da efetiva participação de todas as Empresas do Ramo que, estamos certos, indicarão - sem exceção - seus Representantes para colaborar no estudo dos problemas que serão ali abordados.

- - - - -

T E S E S

GRUPO "A"

A - Da Técnica de Seguros

- A.1. - Incêndio e Lucros Cessantes
- A.2. - Transportes e Cascos
- A.3. - Automóvel e Recovat
- A.4. - Vida e Acidentes Pessoais
- A.5. - Crédito, Garantia e Fidelidade
- A.6. - Riscos e Ramos Diversos.

GRUPO "B"

B - Da Administração de Seguros

- B.1. - Administração Geral
- B.2. - Administração do Pessoal
- B.3. - Administração Financeira e Contábil
- B.4. - Administração de Produção e Vendas
- B.5. - Planejamento e Contrôles
- B.6. - Aspectos Legais e Econômicos.

OBS.: - Os trabalhos devem ser encaminhados à Secretaria da Conferência - (Av. Dantas Barreto, 564 - Salas 1301/3 - Caixa Postal 2.615 - Recife-PE), até 31 de julho.

NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

JORNAL DO BRASIL
RIO DE JANEIRO

29
Maio
1970

Seguradoras terão estímulos à fusão

Os grandes grupos seguradores terão agora a oportunidade de juntar numa só as diversas empresas que os compõem, pois o Governo tomará a iniciativa de facilitar esse tipo de operação, mediante a adoção de medidas que visam ao dimensionamento do mercado e à definição de áreas de atuação das companhias.

O Ministro da Indústria e do Comércio, Sr. Marcus Vinícius Pralini de Moraes, já tem em mãos a minuta do decreto-lei que levará à apreciação do Presidente Médici nos próximos dias, modificando a estrutura do mercado segurador brasileiro, a fim de que o setor possa atuar com maior rigor e equilíbrio.

TENDÊNCIA NACIONAL

Os proprietários das companhias de seguros vêem ainda com reservas as modificações que as autoridades procuram introduzir no mercado, embora mostrem-se satisfeitos em saber que existe a preo-

cupação do Governo em dinamizar as operações de seguro no país. Muitos estão sendo chamados pelos técnicos do Ministério da Indústria e do Comércio a opinar sobre as idéias existentes, dando-lhes a impressão de que "pretendem acertar."

Operam hoje no país mais de 200 empresas seguradoras, sendo que muitas delas são controladas por um mesmo grupo econômico, quase sempre liderado por um banco comercial. É de mais ou menos 45 o número desses grupos. Somente uma meia dúzia de companhias seguradoras tradicionais ainda atua no mercado sem o suporte financeiro de um banco comercial.

Naturalmente, essas peculiaridades infra-estruturais das empresas, aliadas a outros fatores endógenos do mercado de seguros no país, criaram dificuldades à expansão do negócio de seguros o que, na opinião de alguns, fez com que o setor fosse se marginalizando do processo eco-

nômico nacional e, embora movimentasse quantias consideráveis em recursos, não contava com qualquer destaque especial por parte das autoridades.

No momento, o que o Governo pretende é ativar o negócio de seguros no Brasil e, a primeira providência, que poderá ser anunciada brevemente, será a adoção de medidas oficiais que estimulem as companhias a se fundir em grandes empresas, concentrando esforços e não permitindo a rarefação de recursos e potencialidades do sistema.

É provável também que as autoridades se decidam a fundir os dois órgãos oficiais normativos do setor, que são a Superintendência Nacional de Seguros Privados (Susep), e o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), talvez num Instituto Nacional de Seguros. Por enquanto, isto ainda não passa de idéia em cogitação, apesar de entendida como bastante salutar para o sistema como um todo.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS
RIO DE JANEIRO

24
Maio
1970

heron domingues

com as notícias

UMA TESE BRASILEIRA

Em recente reunião da Associação Internacional de Direito do Seguro, realizada em Paris, o Brasil defendeu a tese em favor da criação do Fundo Internacional de Seguros e do Instituto Mundial do Seguro. O objetivo seria a ampliação da garantia dos mercados nacionais de seguros e, pela aplicação de seus recursos levar aos países do mundo inteiro aperfeiçoamentos técnicos e sociais, visando a redução dos riscos cada vez maiores e mais onerosos na civilização moderna. Esta idéia, apoiada pelos países Ibero-latino-americanos, sofreu aqui mesmo no Brasil, duras críticas.

Chegou-se até a tentativa de menosprezar a tese com uma alusão brincalhona aos Lloyd's de Londres supostamente apavorado com a idéia do delegado brasileiro. No entanto, lá mesmo na Inglaterra, o Sr. Neave, Presidente da Associação dos Resseguradores da Inglaterra, chama a atenção dos problemas oriundos do aumento contínuo dos eventos catastróficos e da proliferação dos chamados "riscos gigantes"

(como os jumbo-jets). Segundo a atualizada opinião do Sr. Neave, tais fatos exigem acumulação de reservas e constituição de fundos que agrupem resseguradores.

Está evidente que o fortalecimento da potência operacional do mercado internacional de seguros é a meta final, comum tanto à prestigiosa Associação dos Resseguradores da Inglaterra como à bem fundamentada tese brasileira na reunião de Paris. Este é mais um fato — e dos mais sugestivos — a ser alinhado contra os pessimistas e derrotistas que só enxergam o ridículo quando o Brasil propõe e defende, no exterior, teses avançadas e renovadoras. O caso ora focalizado, por exemplo, não foi provocado por leigos em vilegiatura mas o resultado lógico do estudo e da análise de técnicos e de especialistas, vivendo e encarando com atualidade, os problemas de sua época. Não chegaremos ao unanimidade de dizer que, mais uma vez, a Europa se curvou ante o Brasil mas achamos que podemos pedir a alguns brasileiros que não se curvem tanto e à toa.

NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

O GLOBO
RIO DE JANEIRO23
Maio
1970Projeto nega seguro quando
houver insegurança de vôo

BRASÍLIA (O GLOBO) — O líder do MDB, Sr. Aurélio Viana, encaminhou, ontem, à Mesa do Senado, projeto proibindo o pagamento de seguros de aviões civis sinistrados, quando for comprovado que as empresas não respeitaram as normas de segurança de vôo. Justificando sua iniciativa, o senador carioca afirmou que em recente desastre aéreo, ocorrido em São Paulo, foi constatado que o piloto de um quadrimotor comercial trabalhara 224 horas nos 30 dias anteriores ao acidente, ou seja, mais do que o dobro fixado em regulamento do Departamento de Aeronáutica Civil.

— A empresa — frisou o Sr. Aurélio Viana — tinha conhecimento desse número de horas de vôo do infeliz comandante, que pagou com a vida o excesso de trabalho, enquanto a companhia recebia o valor do seguro de um aparelho com cerca de 10 anos de uso, já às vésperas de ser substituído, o que é, evidentemente, um alto negócio.

Desastres

Acrescentou o Sr. Aurélio Viana que, embora o Código Brasileiro do Ar fixe sanções para as empresas que infringiam os dispositivos que regulamentam o tempo de tra-

balho dos pilotos de aviões e o transporte de excesso de peso, muitos acidentes têm ocorrido em virtude do não cumprimento dessas normas legais e em face da suavidade das penalidades previstas para tais transgressões.

— A proibição de pagamento dos prêmios de seguro de aeronaves civis, por desrespeito aos artigos 155 e 156, do Código Brasileiro do Ar, que se pretende com essa proposição, desestimulará os abusos que vêm sendo cometidos em franco desrespeito à lei e, sobretudo, o que é pior, à vida dos tripulantes e passageiros dessas aeronaves.

Depois de afirmar que tais infrações não se têm restringido ao que dispõe o Código Brasileiro do Ar, mas, também, à legislação trabalhista e aos regulamentos fixados pelos manuais técnicos dos fabricantes de aviões, que determinam os procedimentos operacionais, tempo-limite de revisões e inspeções, o Senador Aurélio Viana assinalou que, embora, em comparação com outros países, o número de acidentes aéreos ocorridos no Brasil não chegue a ser alarmante — e, para isso, contribui de modo decisivo e inquestionável o valor e a perícia dos nossos pilotos — não se pode admitir, de modo algum, que o elevado percentual desses acidentes não possa ser evitado.

ÚLTIMA HORA
RIO DE JANEIRO22
Maio
1970**Crise do seguro**

Indústria do seguro está em crise. Nos países desenvolvidos, ainda mais do que entre nós. No Terceiro Seminário Internacional de Seguros de Londres foi denunciado o fenômeno cujas raízes se apontam "na transformação estrutural por que passam os sistemas econômicos nacionais". Os preços dos seguros não têm alcançado a marcha dos custos dos sinistros indenizados. A atividade seguradora — segundo artigo recentemente distribuído pela Federação da classe — em suas revisões tarifárias não se adaptou às novas condições. No mundo inteiro, os seguradores pedem aumento dos prêmios pagos para cobrir os riscos. Na Europa como no Brasil.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

MANARY VASCONCELLOS MENDES

ALBERTO DIAS DE MATTOS BARRETO
 DILSON FERRAZ DO VALLE
 DOMINGOS G. BARBOSA DE ALMEIDA

FRANCISCO P. VIANA SOBRINHO
 HELIO RAMOS DOMINGUES
 HERMES RUBENS SIVIERO
 JAMES THOMPSON LEMER

JOAQUIM JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA
 JOSÉ CARLOS DINIZ DA SILVA
 LUIZ JOSÉ LOCCHI
 ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES

- ADVOGADOS -

DJ-19/70

11/06/70

Ref.: AUMENTOS DE CAPITAL EFETIVADOS COM OS FAVORES DO ART. 12 DO DECRETO-LEI Nº. 401/68 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Divulgamos em anexo a íntegra da Ordem de Serviço nº 89.998 - 022 do Superintendente Regional da Receita Federal da 8ª Região Fiscal - São Paulo, que "determina" a obrigação das empresas que tenham, no período de 1/1/70 a 31/5/70, aumentado o seu capital sem pagamento do imposto de renda com aproveitamento de reservas, tributada ou não, na forma permitida pelo art. 12 do Decreto-lei. 401/69 e suas alterações posteriores, comunicar o fato à repartição fazendária federal a que estiverem subordinadas.

Apesar da inobservância dessa norma não acarretar, em nosso entendimento, qualquer consequência fiscal para os contribuintes, recomendamos que, mais a título de colaboração, seja tal ordem de serviço atendida, a fim de propiciar ao Fisco elementos de controle e informação.

À guiza de informação, lembramos que, na hipótese do aumento de capital, com os favores acima aludidos, ter se efetivado em data anterior a 30 (trinta) dias do conhecimento de mencionada ordem de Serviço (a qual, por isso, não foi atendida), as empresas interessadas poderão agora, e sem consequência fiscal alguma, fazer a comunicação determinada por tal norma fazendária, utilizando-se, sempre, do modelo anexo, que, aliás, já se encontra a venda nas papelarias especializadas desta Capital.

À disposição dos interessados para esclarecimentos outros, acaso necessários, subscrevemo-nos,

Atenciosamente, *J.R.L.*

Anexo à Circular DJ-19/70, de 11/6/70

ORDEN DE SERVIÇO 89.998 - 022

Em 29/abril/ 1970

Estabelece normas de controle da isenção prevista no artigo 12 do Decreto-Lei nº 401, de 30 de dezembro de 1968, com as alterações contidas nos Decretos-Leis nº 519, de 7 de abril de 1969, nº 614, de 6 de junho de 1969 e nº 1.071 de 5 de dezembro de 1969.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 8ª REGIÃO FISCAL - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de estabelecer normas para o controle dos aumentos de capital com o aproveitamento de reservas e lucros em suspenso por parte das pessoas jurídicas, resolve

D E T E R M I N A R

às repartições subordinadas que observem e façam observar as seguintes instruções:

- I - as pessoas jurídicas que, a partir de 1º de janeiro de 1970, realizarem aumentos de capital utilizando-se dos favores do artigo 12 do decreto-lei nº 401, de 30 de dezembro de 1968, com as alterações contidas nos decretos-leis nº 519, de 7 de abril de 1969, nº 614, de 6 de junho de 1969 e nº 1071 de 5 de dezembro de 1969, ficam obrigadas a comunicar esse fato às Delegacias da Receita Federal, por intermédio das Inspetorias, Agências e Postos, a que estiverem jurisdicionadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do aumento de capital;

fls. 2

II - a comunicação referida no item anterior será feita mediante o preenchimento do modelo anexo, em 2 (duas) vias, acompanhado de cópia da ata da assembléia geral, alteração de contrato ou alteração de registro de firma individual, que aprovar o aumento;

III- as empresas que realizaram aumentos de capital com os favores referidos, no período de 1/1/70 até a data desta Portaria, deverão fazer suas comunicações até o último dia útil do mês de maio de 1970;

IV - As Inspetorias, Agências e Postos da Receita Federal, até o dia 5 (cinco) de cada mês, enviarão as informações aos NIEF - Núcleos de Informações Econômicos Fiscais das respectivas Delegacias, e estas, por sua vez, organizarão, em 2 (duas) vias, mapas mensais dos aumentos de capital realizados, contendo tôdas as informações prestadas na forma do item II, encaminhando, até o dia 15 (quinze) de cada mês, a 1ª via ao NURIEF - Núcleo Regional de Informações Econômico-Fiscais.

Publique-se e cumpra-se

(a) Miguel João Ferreira de Quadros
Superintendente Regional

Contribuinte: _____ CGC _____

Endereço | _____

Data do Aumento: _____

Por Assembléia Geral Por Alteração Contratual

Por Alteração do Registro de firma Individual

1. Capital anterior. Cr\$ _____

1.1. Valores incorporados

a) correção monetária do ativo imobilizado Cr\$ _____

b) manutenção do capital de giro próprio Cr\$ _____

c) outras reservas ou lucros em suspenso Cr\$ _____

d) bens ou dinheiro Cr\$ _____

e) contas correntes Cr\$ _____

f) Cr\$ _____

2. Capital atualizado Cr\$ _____

assinatura sobre carimbo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E

LUCROS CESSANTES

Reuniões dos dias: 08.05.70 e
15.05.70:

Resoluções adotadas relati
vamente aos descontos por extin
tores, aos seguintes segurados:

-ELLO S/A.ARTEFATOS DE FIBRAS
TEXTEIS-RUA MOINHO FABRINI 128
PIRAPORINHA-SBC-SP.

Negada a concessão do des-
conto, tendo em vista que a se-
guradora mencionou a existên-
cia de uma carreta, porém não
foi anexada a declaração de que
a mesma tem livre acesso a qual
quer ponto do risco.

-S/A.FABRICAS ORION-RUA BATISTA
PARENTE,166-SP.

Aprovada a extensão aos des-
contos já concedidos anterior-
mente, às plantas 1/6 e 8/11.A
fim de uniformizar os prazos,o
presente desconto deve ser con-
cedido a partir de 30.4.70 a
05.08.74.

-LIQUIGAS DO BRASIL-AV. ALBERTO
SOARES SAMPAIO,S/Nº-CAPUAVA-SP

Aprovado o desconto de 5%
(cinco por cento), aos locais:
1,3,18,4,5,5A,6,8 e 9, pelo pra-
zo de 5 anos, a contar de
30.03.70.

- x -

Resoluções adotadas relati
vamente aos descontos por hidrân-
tes, aos seguintes segurados:

-LIQUIGÁS DO BRASIL-AV. ALBERTO
SOARES SAMPAIO, S/Nº-CAPUAVA -
SÃO PAULO

Aprovado os descontos a se-
guir mencionados,de acôrdo com
o Capitulo III, item 3.11.2 da
Portaria nº 21, pelo prazo de
cinco anos, a contar de 28.4.70:

PLANTA	CL.RISCO	DESC.
1	A	20%
4,5,5A	B	16%
6	B	16% 15%
8,11,12,13	B	16%
9	A	20%
10	B	16%
14	B	16%
17	A	20%

Observação:- A redução de 15%
ao local 6 na plan-
ta, foi pela necessidade de
mais um lance de 15 metros em
uma tomada, para cobertura to-
tal do risco. Foi efetuado um
teste nestas condições, sem ne-
nhuma alteração na vazão, ten-
do sido anotada 90 Libras no
requinte.

-S/A.FÁBRICAS ORION-RUA BATISTA
PARENTE, 166-SP.-

Aprovada a concessão do
desconto, à planta 13,risco de
classe B, com proteção B, de
15% (quinze por cento), confor-
me o capítulo 3-3.12.1 da Por-
taria 21.

-SERRANO INDÚSTRIA BRASILEIRA
DE ALIMENTAÇÃO S/A.-RODOVIA BR
116-KM.25-EMBÚ-SP.

Aprovada a concessão do des-
conto constantes da tabela do
item 3.11.1, da Portaria 21/56
aos riscos abaixo especifica-
dos, por cinco anos, a partir
de 17.02.70 à 17.02.75, sendo:

PLANTA	CL.PROT.	CL.OCUP.
1 e 1-A	B	B
3,4,10 e 13	A	B
2,2-A,5,6,7,		
8, 9 e 12	A	A
<u>DESCONTO</u>		
	15%	
	10%	
	15%	

- x -

Informações recebidas da
CTSI-LC da Federação Nacional,

sobre tramitação de processo:

-DESCONTO POR CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (RENOVAÇÃO E EXTENSÃO) - FILIBRA PRODUTOS QUIMICOS LTDA ESTRADA RIO ABAIXO, S/Nº- JACAREÍ - SÃO PAULO

Carta FENASEG-1216/70, de 07.05.70: Comunica que a Susep aprovou, a título de tarifação individual, a melhoria de duas classes de ocupação, de 09 para 07, rubrica 438-14, para o risco marcado com o nº 28, com vigência pelo prazo de cinco anos, a partir de 19.02.69.

-TARIFAÇÃO INDIVIDUAL (CONCESSÃO) ANDERSON, CLAYTON & CO.S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO-RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 17/71-BAURU SP

Carta FENASEG-1208/70, de 07.05.70: Comunica que a Susep aprovou, a título de tarifação individual, a melhoria de uma unidade na classe de ocupação, de 07 para 06, para os locais nºs 5,7-A e 7-B, com vigência a partir de 31.07.69 à 31.07.74.

- x -

-BATES DO BRASIL S/A.-RODOVIA BR 282-LAJES-SANTA CATARINA-PEDIDO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL.

Carta do Comitê Local Catarinense de Seguros nº 69/70-153 de 25.10.69: Comunica que a Susep aprovou, a título de tarifação individual, a melhoria de uma unidade na classe de ocupação, de 05 para 04, rubrica 422-42 da TSIB, aos locais marcados C,D,E e F na planta incêndio, com vigência a partir de 01.10.69 à 01.10.74.

- x -

APÓLICES AJUSTÁVEIS COMUNS

I - A CSI-LC deste Sindicato, aprovou a emissão das apólices ajustáveis comuns a seguir enumeradas, nas seguintes condições.

- a) Tipo de declarações-diárias
- b) Época da declaração-semanal
- c) Prazo p/entrega-5 dias, após a última data declarada
- d) Cláusula 451-Vigência Condicional

1 - AP.118.519-ÓLEOS VEGETAIS IPUA S/A. "OVISA"-RUA EDUARDO SILVA S/Nº-IPUA-SP.

2 - AP.327.659-ARMAZENS GERAIS SANTA CRUZ S/A.-RUA EMILIO RIBAS,82,88 e 102-SANTOS - SÃO PAULO

3 - AP.22.583-CIA. PRODUTORES DE ARMAZENS GERAIS-RUA PADRE ANCHIETA,55-SANTOS-SP.

4 - AP.488.741-INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUASSU S/A.P/C/P/E/OU DE TERCEIROS-RUA ANTONIO PRADO,155-ARARAQUARA - SÃO PAULO

5 - AP.22.763-FUJIWARA HIZATO S/A.COMÉRCIO E INDÚSTRIA-A VENIDA DAS INDÚSTRIAS,2882 UMUARAMA-PARANÁ.

6 - 22.508-CIA. PRODUTORES DE ARMAZENS GERAIS-AVENIDA HENRY FORD,540-SÃO PAULO.

7 - AP.22.597-CIA. PRODUTORES DE ARMAZENS GERAIS-AVENIDA GOVERNADOR MANOEL RIBAS S/ NÚMERO-PARANAGUA-PARANÁ.

8 - AP.22.767-CIA. PRODUTORES DE ARMAZENS GERAIS-RUA PADRE ANCHIETA,63-SANTOS-SP.

9 - AP.6.937-MOTORES ROLLS ROYCE S/A.-RUA CINCINATO BRAGA,47-SBC-SP.

10 - AP.22.775-CIA. PRODUTORES DE ARMAZENS GERAIS- AVENIDA HENRY FORD,744 E 748-SP

11 - AP.22.774-CIA. PRODUTORES DE ARMAZENS GERAIS-AVENIDA GOVERNADOR MANOEL RIBAS S/ NÚMERO-PARANAGUA-PARANÁ.

12 - AP.229.841-CHATTAS COURY ATHIÉ-INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RUA FRANCISCO DE TOLEDO Nº
150-TIETÊ-SP.

13 - AP.201.898-CIA.PRADO CHA-
VES EXPORTADORA-DIVERSOS LO-
CAIS NO BRASIL

14 - AP.327.591-SOCIEDADE ALGO-
DOEIRA RIO PRETO LTDA.-RUA
DR.JOÃO MESQUITA,3.053-SÃO
JOSE DO RIO PRETO-SP.

15 - AP.22.598-CIA. PRODUTORES
DE ARMAZENS GERAIS-AVENIDA
HENRY FORD,540-SP.

- x -

- a)Tipo de declarações-semanais
b)Época das declarações-último
dia útil da semana
c)Prazo p/entrega-até a véspera
da data estipulada para a de-
claração seguinte
d)Cláusula 451 - Vigência Condi-
cional

1 - AP.22.285-GRANUBRAS ADUBOS
GRANULADOS S/A.-RUA ANA ZO-
ZI TONI,S/Nº-PRESIDENTE AL-
TINO-OSASCO-SP.

2 - AP.1.349.828-MACHADO S/A.
COMÉRCIO E INDÚSTRIA- RUA
PADRE CÍCERO,400/408-FORTA
LEZA-CEARA.

3 - AP.968.608-OLIVETTI INDUS-
TRIAL S/A.-RUA GENERAL ES-
PIRITO SANTO CARDOSO,535 -
RIO DE JANEIRO-GB

4 - AP.263.190-CIA.BRASILEIRA
DE ESTIRENO,P/C/P/E/OU DE
TERCEIROS-AVENIDA NOVE DE
ABRIL,383-CUBATÃO-SP.

5 - AP.1.346.950-CIA. BRASILEI-
RA DE ALUMINIO-RUA RIACHUE-
LO,70,70-A E 70-B- CIDADE
DO RIO DE JANEIRO-GB

6 - AP.6.941-HAUPT SÃO PAULO
S/A.INDUSTRIAL E COMERCIAL
RUA OTHÃO,174 E 290-SP.

7 - AP.327.680-EMPRESA JOSÉ
GIORGI S/A.COM.IND. E CONS-
TRUÇÕES-FAZENDA SANTA LINÁ
QUATÁ-ALTA SOROCABANA-SP.

8 - AP.214.512-MITSUI BRASILEI-
RA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA.-AVENIDA RULGE,833-SP

- x -

- a)Tipo de declarações-quinzenais
b)Época da declaração-último
dia útil da quinzena
c)Prazo p/entrega-até a véspera
da data estipulada para a de-
claração seguinte
d)Cláusula 451-Vigência Condi-
cional

1 - AP.1.500-COOPERATIVA AGRI-
COLA DE COTIA-MUNICIPIO DE
MARILUZ-PARANÁ

2 - AP.263.214-LABORATÓRIO MI-
LES DO BRASIL LTDA.- DIVER-
SOS LOCAIS NO BRASIL.

3 - AP.22.281-BENZENEX CIA.BRA-
SILEIRA DE INSETICIDAS-AVE-
NIDA HENRY FORD,803-PRESI-
DENTE ALTINO-OSASCO-SP.

4 - AP.22.624-CIA.INDUSTRIAL E
MERCANTIL PAOLETTI-KM.39,5
DA VIA ANHANGUERA-CAJAMAR-
SÃO PAULO.

5 - AP.822.787-IPSA S/A. INDUS-
TRIA DE PAPEL.-AVENIDA GUÁ-
RULHOS,3201-GUARULHOS-SP.

6 - AP.261.274-KENDALL DO BRA-
SIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LI-
MITADA-RUA LAGUNA,191, 249
E 261-SP.

7 - AP.SP/INC.02425-PAPIRUS IN-
DÚSTRIA DE PAPEL S/A.-AVE-
NIDA CASCALHO,67-CORDEIRO-
POLIS-SP.

8 - AP.263.162-DREW PRODUTOS
QUÍMICOS LTDA.-ESTRADA DE
SÃO MIGUEL,8.201-SP.

9 - AP.968.438-CERQUEIRA & CIA
LTDA.-RUA MANOEL VITORINO,
32-SALVADOR-BAHIA.

10 - AP.84.364- CHESEBROUGH
POND'S PRODUTOS DE BELEZA
LTDA.-DIVERSOS LOCAIS NO
BRASIL.

- 11 - AP.968.852-BICICLETAS MONARK S/A.-RUA ENGENHEIRO MESQUITA SAMPAIO,S/Nº-SP.
- 12 - AP.SPIS-54.533-CORI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MODAS S/A.-RUA TEODORO SAMPAIO, 2.484,2.476 E 2.496 E RUA QUITANDUBA,179-SP.
- 13 - AP.1.532-INDÚSTRIA VINÍCOLA VARGEM GRANDE S/A.- VIA RAPOSO TAVARES,KM.47,5-SÃO ROQUE-SP.
- 14 - AP.1.028.808-SANTA LUCIA CRISTAIS LTDA.-RUA TOCANTINS,92 E 96-SP.
- 15 - AP.201.840-SÃO PAULO ALPARGATAS S/A.-RUA JOSÉ DIAS DE AGUIAR,60-SÃO JOSE DOS CAMPOS-SP.
- 16 - AP.229.677-S/A.FIAÇÃO E TECELAGEM LUTFALLA-TÉRRENO 7 ENTRADA NA ESTRADA DE SÃO MIGUEL PAULISTA,8.367 (ANTIGO 10.049)-SÃO MIGUEL PAULISTA-SP.
- 17 - AP.968.204-PIRELLI S/A.COM PANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA-AVENIDA ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487-CAPUAVA-SP.
- 18 - AP.114.953-PIRELLI S/A.CIA INDUSTRIAL BRASILEIRA- RUA W-2 E W-3,SETOR SCR-Q2-SUL NºS 8-B, 9-B,10-B,11-B E 12-B,PLANO PILOTO-BRASILIA DISTRITO FEDERAL.
- 19 - AP.114.945-PIRELLI S/A.COM PANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA-AVENIDA ALEXANDRE DE GUSMÃO, 467-SANTO ANDRE-SP.
- 20 - AP.1.187.218-CIA. CERVEJARIA BRAHMA-RUA TUPINAMBAS, 33/57-SP.
- 21 - AP.114.178-S/A.TUBOS BRASILIT-AVENIDA PROSPERIDADE, 275-SÃO CAETANO DO SUL- SP E AVENIDA PROSPERIDADE;380 SANTO ANDRE-SP.
- 22 - AP.115 940-COLGATE PALMOLIVE LIMITADA-DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL.
- 23 - AP.229.786-CIA. INDUSTRIAL DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS-CICA-RUA CICA,201-BAIRRO IE PITANGUEIRAS-JUNDIAÍ-SP.
- 24 - AP.119.468-FIAÇÃO SÃO LEOPOLDO S/A.-RUA SERRA DE A RARAQUARA,557-SP.
- 25 - AP.I-110.960-DRURY'S S/A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INTERNACIONAIS-ESTRADA DE ITÚ,400-SOROCABA-SP.
- 26 - AP.115.936-CIA.SWIFT DO BRASIL S/A.-RUA DA ABOLIÇÃO,2.013-CAMPINAS-SP.
- 27 - AP.1.187.079-CIA. CERVEJARIA BRAHMA-VIA MARECHAL RONDON,KM.312-MUNICIPIO DE ACUDOS-SP.
- 28 - AP.821.655-CONTRÔLES AUTOMÁTICOS SERMAR LTDA.- RUA QUEIROZ DOS SANTOS, 1.100, 1.104 E 1.142-SANTO ANDRÉ-SÃO PAULO.
- 29 - AP.122.652 E 122.653-FABRICA DE TECIDOS TATUAPÉ S/A AVENIDA CELSO GARCIA,3.138 SÃO PAULO
- 30 - AP.1.650.502-VULCANUS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.-DIVERSOS LOCAIS-NO BRASIL-
- 31 - AP.122.656 E 122.657- S/A. MOINHO SANTISTA INDÚSTRIAS GERAIS-RUA XAVIER DA SIVEIRA,83/88-SANTOS-SP.
- 32 - AP.1.028.902-LASERMA S/A. LAMINADORA E SERRARIA DE MADEIRAS-DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL.
- 33 - AP.SPF/163.653-LINKBELT PI RATININGA INDUSTRIAS LTDA. DIVERSOS LOCAIS EM SÃO PAULO.
- 34 - AP.F-117.662-ONIBLA S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL-DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL.
- 35 - AP.1.187.219-CIA. CERVEJARIA BRAHMA-RUA RIO GRANDE 501/551-SÃO PAULO

- 36 - AP.48.406-INDÚSTRIAS QUIMI
CAS ELETRO CLORO S/A.-VILA
ELCLOR-MUNICIPIO DE SANTO
ANDRÉ-SP.
- 37 - AP.488.367-SUN ELETRIC DO
BRASIL LTDA.-RUA AGOSTINHO
GOMES,1783,1803 E 1805-SP.
- 38 - AP.SPIS-54.002-ULTRALAR S/A
APARELHOS E SERVIÇOS E/OU
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.E/OU
SUAS EMPRESAS ASSOCIADAS E/
OU FILIADAS-DIVERSOS LO-
CAIS NO BRASIL.
- 39 - AP.7.010/1377-REFINARTA E
EXPLORAÇÃO DE PETROLEO
UNIÃO S/A.-AVENIDA ALBERTO
SOARES SAMPAIO,1740-CAPUA-
VA-SP.
- 40 - AP.229.678-S/A.FIAÇÃO E TE
CELAGEM LUTFALLA-DIVERSOS
LOCAIS EM SÃO PAULO
- 41 - AP.22.703-HOWA DO BRASIL SO
CIEDADE ANONIMA INDÚSTRIA
MECÂNICA-AVENIDA HOWA S/Nº
MOGI DAS CRUZES-SP.
- 42 - AP.22.705-ROLAMENTOS FAG
S/A.-AV.DAS NAÇÕES UNIDAS
1020-SP.
- 43 - AP.488.162-SABAP S/A. BRASI
LEIRA DE ARTEFATOS PLÁSTI-
COS-RUA GUARARAPES,225-BRO
KLIN-SP.
- 44 - AP.1.004.587-FISCHER S/A
COMÉRCIO,INDÚSTRIA E AGRI-
CULTURA-DIVERSOS LOCAIS EM
SÃO PAULO
- 45 - AP.SPIS-53.571-CERALIT S/A
INDÚSTRIA E COMÉRCIO-ESTRA
DA RIO BONITO,1440-SANTO A
MARO-SÃO PAULO

- x -

- a)Tipo de declarações-mensais
b)Época da declaração-último
dia útil do mês
c)Prazo p/entrega-até a véspera
da data estipulada para a de-
claração seguinte
d)Cláusula 451-Vigência Condi-
cional

- 1 - AP.97.057-FORD WILLYS DO
BRASIL S/A.E/OU SÃO FRAN -
CISCO S/A.MÁQUINAS E FERRA
MENTAS-ANTIGO CAMPO DE AVIA
ÇÃO DA TAVICO-CIDADE DE TAU
BATE-SP.
- 2 - AP.263.120-B.F.GOODRICH DO
BRASIL S/A.PRODUTOS DE BOR
RACHA-KM.110-DA VIA ANHAN-
GUERA-MUNICIPIO DE SUMARE-
SÃO PAULO.

- x -

- II - A CSI-LC aprovou os endos-
sos de ajustamentos das a-
pólices seguintes:
- AP.110.404-ÓLEOS VEGETAIS
IPUÁ S/A."OVISA".
- AP.16.488-ARMAZENS GERAIS
SANTA CRUZ S/A.
- AP.20.493-CIA. PRODUTORES
DE ARMAZENS GERAIS.
- AP.484.870-INDÚSTRIA E CO-
MÉRCIO GUASSÚ S/A.P/C/P/E/
OU DE TERCEIROS.
- AP.20.718-FUJIWARA HIZATO
S/A.COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
- AP.20.405-CIA. PRODUTORES
DE ARMAZENS GERAIS.
- AP.20.494-CIA. PRODUTORES
DE ARMAZENS GERAIS.
- AP.20.640-CIA. PRODUTORES
DE ARMAZENS GERAIS.
- AP.5.295-MOTORES ROLLS ROY
CE S/A.
- AP.20.730.CIA. PRODUTORES
DE ARMAZENS GERAIS.
- AP.20.643-CIA. PRODUTORES
DE ARMAZENS GERAIS.
- AP.227.435-CHATTAS COURY
ATHIÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- AP.2.527.413-CIA.PRADO CHA
VES EXPORTADORA.

- AP.318.555-SOCIEDADE ALGO-
DOEIRA RIO PRETO LTDA.
- AP.20.495-CIA. PRODUTORES
DE ARMAZENS GERAIS.
- AP.22.090-GRANUBRAS ADUBOS
GRANULADOS S/A.
- AP.1.337.418-MACHADO S/A.-
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
- AP.965.985-OLIVETTI INDUS-
TRIAL S/A.
- AP.255.587-CIA. BRASILEIRA
DE ESTIRENO P/C/P/E/OU DE
TERCEIROS.
- AP.1.335.255-CIA. BRASILEI
RA DE ALUMÍNIO.
- AP.5.286-HAUPST SÃO PAULO
S/A.INDUSTRIAL E COMERCIAL
- AP.318.654-EMPRESA JOSÉ
GIORGI S/A.COM.IND. E CONS
TRUÇÕES.
- AP.214.471-MITSUI BRASILEI
RA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA.
- AP.255.402-LABORATÓRIOS MI
LES DO BRASIL LTDA.-
- AP.22.087-BENZENEX CIA.BRA
SILEIRA DE INSETICIDAS.
- AP.20.621-CIA.INDUSTRIAL E
MERCANTIL PAOLETTI.
- AP.819.450-IPSA S/A. INDUS
TRIA DE PAPEL.
- AP.255.229-KENDALL DO BRA
SIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO II
MITADA.
- AP.SP/INC.00327-PAPIRUS IN
DÚSTRIA DE PAPEL S/A.
- AP.255.397-DREW PRODUTOS
QUIMICOS LTDA.
- AP.965.438-CERQUEIRA & COM
PANHIA LTDA.
- AP.80.390- CHESEBROUGH-
POND'S PRODUTOS DE BELEZA
LTDA.
- AP.966.001-BICICLETAS MO-
NARK S/A.
- AP.SPIS-44.650-CORI INDUS-
TRIA E COMÉRCIO DE MODAS
S/A.
- AP.664-INDÚSTRIA VINICOLA
VARGEM GRANDE S/A.-
- AP.1.021.484-SANTA LUCIA
CRISTAIS LTDA.
- AP.2.527.360-SÃO PAULO AL-
PARGATAS S/A.
- AP.227.321-S/A.FIAÇÃO E TE
CELAGEM LUTFALLA.
- AP.965.436-PIRELLI S/A.COM
PANHIA INDUSTRIAL BRASILEI
RA.
- AP.110.612-PIRELLI S/A.COM
PANHIA INDUSTRIAL BRASILEI
RA.
- AP.110.631-PIRELLI S/A.COM
PANHIA INDUSTRIAL BRASILEI
RA.
- AP.1.153.485-CIA.CERVEJA -
RIA BRAHMA.
- AP.111.053-S/A.TUBOS BRASI
LIT.
- AP.114.778-COLGATE PALMOLI
VE LTDA.
- AP.227.415-CIA. INDUSTRIAL
DE CONSERVAS ALIMENTICIAS-
CICA
- AP.113.930-FIAÇÃO SÃO LEO-
POLDO S/A.
- AP.I-108.695-DRURY'S S/A.
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
INTERNACIONAIS.
- AP.114.716-CIA.SWIFT DO
BRASIL S/A.
- AP.1.153.484-CIA. CERVEJA-
RIA BRAHMA.
- AP.818.389-CONTRÔLES AUTO-
MÁTICOS SERMAR LTDA.
- AP.121.066-FABRICA DE TECI
DOS TATUAPÉ S/A.

- AP.1.650.422-VULCANUS DO
BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
S/A.

- AP.121.130-S/A.MOINHO SANTIS
TA INDÚSTRIAS GERAIS.

- AP.1.613.579-LASERMA S/A.LA
MINADORA E SERRARIA DE MA-
DEIRAS.

- AP.SPF/161.500-LINKBELT PI-
RATININGA TRANSPORTADORES IN-
DUSTRIAIS LTDA.

- AP.F-113.678-ONIBLA S/A. IN-
DÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL

- AP.1.153.471-CIA. CERVEJA -
RIA BRAHMA.

- AP.9.900.981-INDUSTRIAS QUI-
MICAS ELETRO CLORO S/A.

- AP.484.367-SUN ELETRIC DO
BRASIL LTDA.

- AP.SPIS-44.540-ULTRALAR S/A
APARELHOS E SERVIÇOS E/OU
CIA.ULTRAGAS S/A.E/OU SUAS
EMPRESAS ASSOCIADAS E/OU FI-
LIADAS.

- AP.7.010/062-REFINARIA E EX-
PLORAÇÃO DE PETROLEO UNIÃO
S/A.

- AP.227.320-S/A.FIAÇÃO E TE-
CELAGEM LUTFALLA.

- AP.20.629-HOWA DO BRASIL SO-
CIEDADE ANONIMA IND.MECANI-
CA

- AP.20.683-ROLAMENTOS FAG SO-
CIEDADE ANONIMA.

- AP.484.031-SABAP S/A.BRASI-
LEIRA DE ARTEFATOS PLASTI-
COS.

- AP.1.022.688-FISCHER S/A CO-
MERCIO INDÚSTRIA E AGRICUL-
TURA.

- AP.SPIS-44.544-CERALIT S/A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

- AP.96.865-FORD WILLYS DO BRA-
SIL S/A.E/OU SÃO FRANCISCO
S/A.MAQUINAS E FERRAMENTAS.

- AP.255.302-B.F.GOODRICH DO
BRASIL S/A.-PRODUTOS DE
BORRACHA.

- x -

C O N S U L T A S

-CONSULTA SÔBRE TAXAÇÃO-ARTEPLAS
S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AR-
TEFATOS PLÁSTICOS E IONAS- RUA
MAZZINI,147-SÃO PAULO

A CSI-LC apreciando consul-
ta resolveu esclarecer que o
risco em questão deverá ser en-
quadrado na rubrica 433-31-Fá-
brica de Artigos de Matérias
Plásticas, com a cláusula 304-
classe 04 de ocupação.

- x -

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES

E CASCOS - RCTC

Reunião do dia 27.05.70:

Informações recebidas da
CTSTC da Federação Nacional, sô-
bre tramitação de processos:

-PEDIDO INICIAL DE TAXAÇÃO ESPE-
CIAL TERRESTRE-APÓLICE 2.721-FR
SOCIL PRÓ-PECUÁRIA S/A.- RUA
CAMPOS VERGUEIRO, 85-VILA ANAS-
TÁCIO-SP.

Carta FENASEG-1319/70, de
15.05.70: Comunica que o IRB
concorda com a concessão do
desconto de 40% (quarenta por
cento) sôbre as taxas da tari-
fa terrestre, aplicável aos se-
guros efetuados pelo segurado
acima, pelo prazo de 1 (um) a-
no, a partir de 01.04.70.

-ATLAS COPCO BRASILEIRA S/A. E-
QUIPAMENTOS DE AR COMPRIMIDO -
DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL- APÓ-
LICE Nº T.6.443-REVISÃO DE TA-
RIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE.

Carta FENASEG-1321/70, de
15.05.70: Comunica que o IRB
concorda com a concessão da ta-
xa de 0,073% (setenta e três
milésimos por cento), aplicá-
vel aos seguros terrestres da
firma acima, pelo prazo de 2
(dois) anos, a partir de 1.5.70.

-ENDÓSSO Nº 2.621-APÓLICE Nº 2.751-FR-BUNDY TUBING S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO-AV.DO PINE-DO, 394-SP.

Carta FENASEG-1317/70, de 15.05.70: Comunica que o IRB concorda com a manutenção do desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas da Tarifa terrestre, aplicável ao seguro efetuado pelo segurado acima, pelo prazo de dois anos, a partir de 1.12.69.

-TARIFAÇÃO ESPECIAL MARITIMO FRANCISCO AGUIAR COMERCIO E INDÚSTRIA S/A.-AV.PEDRO II E RUÁ DJALMA DUTRA,36-SÃO LUIZ-MARANHÃO.

Carta FENASEG-1413/70, de 21.05.70: Comunica que o IRB concorda com a concessão do desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas da tarifa marítimas de cabotagem e fluvial e lacustre, aplicável ao segurado acima, pelo prazo de dois anos, a partir de 1.9.69, não incidindo aquele desconto sobre os adicionais relativos às coberturas previstas no item 4.21 das IPTE que deverão ser cobrados integralmente.

-REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE-APÓLICE Nº H-1006-DREW PRODUTOS QUIMICOS LTDA. RUA 7 DE ABRIL, 282-7º ANDAR - SÃO PAULO

Carta FENASEG-1411/70, de 21.05.70: Comunica que o IRB concorda com a concessão do desconto de 35% (trinta e cinco por cento) sobre as taxas da tarifa terrestre, ao segurado acima, pelo prazo de dois anos, a partir de 1.4.70.

-TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE INDÚSTRIA DE PAPEL SIMÃO S/A. RUA DO MANIFESTO,931-SP.

Carta FENASEG-1405/70, de 21.05.70: Comunica que o IRB concorda com a concessão do desconto de 20% (vinte por cento) sobre as taxas da tarifa terrestre, ao segurado acima, pelo prazo de um ano, a partir de 1.4.70, na forma prevista no item 4.1 das IPTE.

-REVISÃO DA TARIFAÇÃO ESPECIAL APÓLICES NºS H-1515 E H-2.069-SUB-RAMO TERRESTRE E MARITIMO-FORD WILLYS DO BRASIL S/A.-AV. HENRY FORD,1787-SP.

Carta FENASEG-1320/70, de 15.05.70: Comunica que o IRB concorda com a concessão do desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas das tarifas marítimas e fluvial e lacustre aplicável ao seguro efetuado pelo segurado acima, pelo prazo de dois anos, a partir de 1.4.70, não incidindo aquele desconto sobre os adicionais relativos às coberturas previstas no item 4.21 das IPTE que deverão ser cobrados integralmente.

-REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE-APÓLICE T-7.027-PREMA PRESERVAÇÃO DE MADEIRAS S/A RUA MATHEUS GROU,412-SP.

Carta FENASEG-1408/70, de 21.05.70: Comunica que o IRB concorda com a manutenção do desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas da tarifa terrestre, ao segurado acima, pelo prazo de dois anos, a partir de 1.3.70.

-RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE-ARMAZÉM DO NORTE S/A.-APÓLICE Nº 12.589- TT-DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL.

Carta FENASEG-1404/70, de 21.05.70: Comunica que o IRB concorda com a manutenção do desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas da tarifa terrestre, ao segurado acima, pelo prazo de dois anos, a partir de 1.11.69.

-TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRES PARA CABOTAGEM-APÓLICE NÚMERO M-200.182-VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS S/A.-VIA ANCHIETA,KM.23,5 SBC-SP.

Carta FENASEG-1406/70, de 21.05.70: Comunica que o IRB concorda com a concessão do desconto de 30% (trinta por cento), sobre as taxas da tarifa marítima de cabotagem, tarifa fluvial e lacustre, pelo prazo de 1 (um ano), a partir de

1.4.70, não incidindo aquele desconto sobre os adicionais relativos às coberturas previstas no item 4.21 das IPTES que deverão ser cobrados integralmente.

-REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL INDÚSTRIA TEXTIL TSUZUKI LTDA RUA JORGE BEI MALUI, 701/843 - SUZANO-SÃO PAULO

Carta FENASEG-1316/70, de 15.05.70: Comunica que o IRB concorda com a concessão do desconto de 30% (trinta por cento) sobre as taxas da tarifa terrestre, ao segurado acima, pelo prazo de um ano, a partir de 1.4.70.

-PEDIDO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-(REVISÃO)-TERRESTRE-EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIA S.L.- RUA SANTA OLIVIA, 288-VILA MARIA-SP

Carta FENASEG-1318/70, de 15.05.70: Comunica que o IRB concorda com a manutenção do desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas da tarifa terrestre, ao segurado acima, pelo prazo de dois anos, a partir de 1.4.70.

-APÓLICE DE TARIFAÇÃO Nº H-1050 ENDOSSO Nº 9160-SUB-RAMO TERRESTRE-GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A.-AV. GOIÁS, 1805-SCS-SP.

Carta FENASEG-1412/70, de 21.05.70: Comunica que o IRB concorda com a concessão da taxa única de 0,075% (setenta e cinco milésimos por cento), ao segurado acima, pelo prazo de dois anos, a partir de 1.4.70.

-TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE APÓLICE Nº 205.927-T-METALURGICA WALLIG S/A.-RUA PEDRO AMERICANO, 32-SP.

Carta FENASEG-1409/70, de 21.05.70: Comunica que o IRB concorda com a concessão do desconto de 10% (dez por cento) sobre as taxas da tarifa terrestre, aplicável ao seguro e fetuado pelo segurado acima, pelo prazo de um ano, a partir de 1.4.70.

-PEDIDO DE RENOVAÇÃO-TARIFAÇÃO ESPECIAL-APÓLICE Nº 164.030 - CIA.SIDERURGICA PAULISTA-COSIPA-PIAÇAGUERA-CUBATÃO-SP.

Carta FENASEG-1315/70, de 15.05.70: Comunica que o IRB concorda com a concessão do desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas da tarifa terrestre, ao segurado acima, pelo prazo de dois anos, a partir de 1.02.70.

-REVISÃO DA TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE-CHRYSLER DO BRASIL S/A.-KM.23,5 DA VIA ANCHIETA-SBC-SP.

Carta FENASEG-1410/70, de 21.05.70: Comunica que o IRB concorda com a concessão da taxa única de 0,07% (sete centésimos por cento), aplicável ao segurado acima, pelo prazo de um ano, a partir de 1.4.70.

-FREIOS E SINAIS DO BRASIL S/A PEDIDO INICIAL DE TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE-AV. IPIRANGA 344-339 ANDAR-SP.

Carta FENASEG-1314/70, de 15.05.70: Comunica que o IRB concorda com a concessão do desconto de 10% (dez por cento) sobre as taxas da tarifa terrestre, ao segurado acima, pelo prazo de um ano, a partir de 1.5.70.

-PEDIDO DE REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-CARBEX INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A.-RUA BAYÃO PARENTE, 252-SP.

Carta FENASEG-1407/70, de 21.05.70: Comunica que o IRB concorda com a manutenção do desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas da tarifa terrestre, aplicável ao segurado acima, pelo prazo de dois anos, a partir de 1.3.70.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE
CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Sede: Av. São João, 313-7º andar - telefones. 33.5341 e 32.5736-São Paulo

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 68/71

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente	-	SR. WALMIRO NEY COVA MARTINS
Vice Presidente	-	SR. GIOVANNI MENECHINI
1º Secretário	-	DR. ANGELO ARTHUR DE MIRANDA FONTANA
2º Secretário	-	SR. EUGÊNIO STIEL ROSSI
1º Tesoureiro	-	SR. HUMBERTO FELICE JUNIOR
2º Tesoureiro	-	SR. RUBENS ARANHA PEREIRA

DIRETORES SUPLENTE:

DR. DALTON DE AZEVEDO GUIMARÃES
SR. OTÁVIO CAPPELLANO

CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS:

SR. OSÓRIO PÂNIO
DR. SERAPHIM RAPHAEL DE CHAGAS GÓES
SR. DIMAS DE CAMARGO MAIA

SUPLENTE:

DR. PASCHOAL W. B. GIULIANO
DR. OTÁVIO DA SILVA BASTOS

DELEGADOS REPRESENTANTES AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS
EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

EFETIVOS:

SR. WALMIRO NEY COVA MARTINS
SR. GIOVANNI MENECHINI
DR. ANGELO ARTHUR DE MIRANDA FONTANA

SUPLENTE:

SR. EUGÊNIO STIEL ROSSI
SR. FRANCISCO LATINI

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS
E DE CAPITALIZAÇÃO

Sede: Rua Senador Dantas, nº 74 - 13º andar
GUANABARA-Telefones 242.6386 e 222.5631

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente	-	DR. CARLOS WASHINGTON VAZ DE MELLO
1º Vice Presidente	-	DR. DANILO HOMEM DA SILVA
2º Vice Presidente	-	SR. WALMIRO NEY COVA MARTINS
1º Secretário	-	SR. RUBEM MOTTA
2º Secretário	-	SR. RAUL TELLES RUDGE
1º Tesoureiro	-	SR. EGAS MUNIZ SANTHIAGO
2º Tesoureiro	-	SR. CELSO FALABELLA DE FIGUEIREDO CASTRO

DIRETORES SUPLENTE:

SR. LUCIANO VILLAS BOA MACHADO
SR. CARLOS ALBERTO MENDES ROCHA
DR. ELPÍDIO VIEIRA BRAZIL
SR. MÁRIO PETRELLI
SR. JOÃO EVANGELISTA BARCELLOS FILHO
SR. GIOVANNI MENECHINI
SR. OSWALDO RIBEIRO DE CASTRO